



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parecer nº 32/2024/CMVJ/CCJRFS

Matéria: Projeto de Lei nº 4.808/2024.

Autor: Prefeito de Jóia

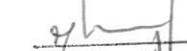
Relator: Luis Carlos Souza – Nego da Gaita.

Parecer: Favorável - Ata nº 17/2024/ CMVJ/CCJRFS.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 12/6/2024


Presidente


Secretário

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.808/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor, de autoria do Prefeito de Jóia. mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na Pauta da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2024.

Anexos ao Projeto:

Comprovantes de publicações;

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI

Memorando Interno da Secretaria de Saúde – solicitando Projeto de Lei e processo seletivo para contratação de Profissional Técnico de Enfermagem, para pronto atendimento, substituir vaga após exoneração de Cenair Siqueira e Jaqueline Pascoal, nova contratação até a vaga ser preenchida em novo concurso.

Portaria nº 10.973 de 3 de julho de 2023 – exonera servidor efetivo.

Portaria nº 10.658, de agosto de 2022 – exonera servidor efetivo.

Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 049/2023 - Contrato Administrativo de Serviço temporário que entre si celebram o Município de Jóia e Andiele Bueno Mendes, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do dispositivo nas Leis Municipais nº 1.310/2002 e 4.164/2023.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2023.

Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 053/2023 - Contrato Administrativo de Serviço temporário que entre si celebram o Município de Jóia e Luana Pena Moraes, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do dispositivo nas Leis Municipais nº 1.310/2002 e 4.164/2023.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2023.

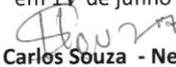
Parecer:

O Relator opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pela integrante presente.

Conclusão:

Por Parecer Favorável

Plenário Jovêncio José Pedroso,
em 11 de junho de 2024.


Ver. Luis Carlos Souza - Nego da Gaita
Relator da C. de C. J. Red. e Des. Social


Verª ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social

AUSENTE
VER. IGNÁCIO LIVINSKI
Vice-Presidente CJRDS, nesta reunião.

Licença para tratamento de interesse particular
VER. MARCOS ANTONIO MOURA
Vice-Presidente CJRDS

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 12/6/2024


Presidente


Secretário